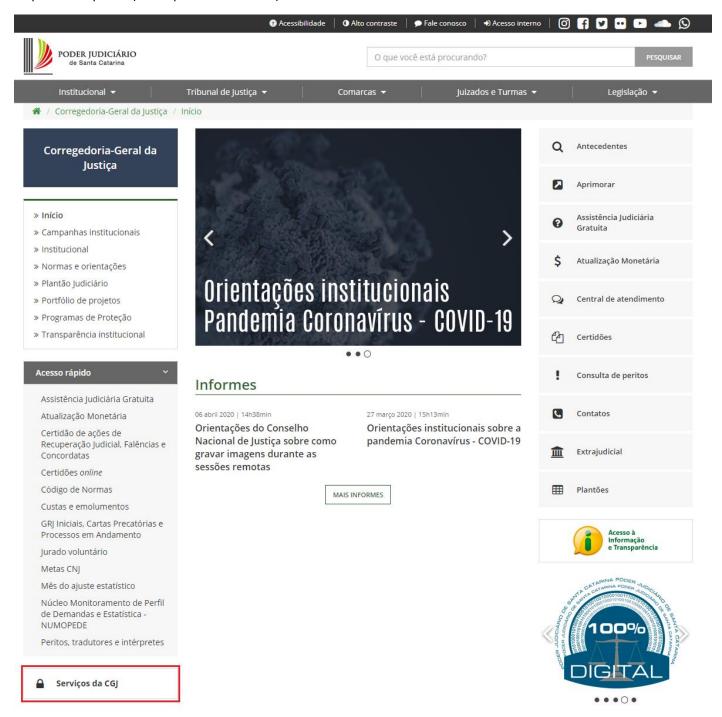
MANUAL DO USUÁRIO - I-PEN

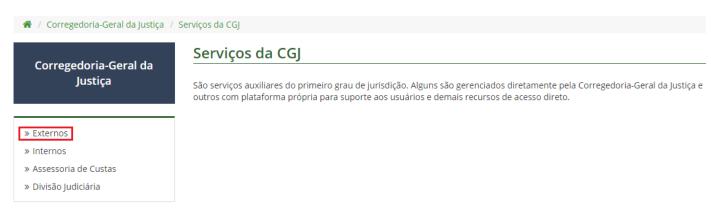
Os usuários autorizados a solicitar o pedido de acesso para Divisão Judiciária são: magistrados, assessores jurídicos e chefes de cartório.

O acesso ao sistema ocorre pelo portal da Corregedoria-Geral da Justiça, no item "Serviços da CGJ", no canto inferior esquerdo do portal (destaque em vermelho).



Tela 1 - portal CGJ

Após, clicar no item de menu "Externos".



Tela 2 - menu Serviços da CGJ - externos

Na próxima página, selecionar o item "Sistema i-Pen" do menu. Nessa página, na seção "Como acessar", encontra-se o *link* para o formulário: "Acesso ao formulário de solicitação ao sistema i-PEN".



Tela 3 – página do sistema i-pen

Ao clicar nesse link, o usuário solicitante deve informar seus dados do acesso restrito para prosseguir.



Tela 4 – acesso restrito portal

Após o *login* no acesso restrito o usuário solicitante deve informar e selecionar os campos, conforme cada seção do formulário requisita:

Seção: Informações de sua lotação

Comarca/Vara (selecionar um item do combo-box, que deve corresponder à comarca e à vara de atuação)

Cargo (selecionar um item do combo-box, que deve corresponder ao cargo/função exercida)

Seção: Dados pessoais

Nome (preenchido de forma automática)

Matrícula (preenchida de forma automática)

Data de nascimento (informar sua data completa de nascimento)

Nome da mãe (informar o nome completo de sua mãe com letras maiúsculas sem conter acentuações ou cedilhas)

E-mail PJSC (preenchido de forma automática)

CPF (informar o número de seu CPF)

RG (informar o número do registro geral)

Órgão Emissor (informar o órgão emissor, exemplo SSP-SC ou IGP-SC)

Telefone institucional (informar o ddd e o número do telefone institucional)

Telefone celular (informar o ddd e o número do telefone celular)

E-mail pessoal (informar um e-mail pessoal)

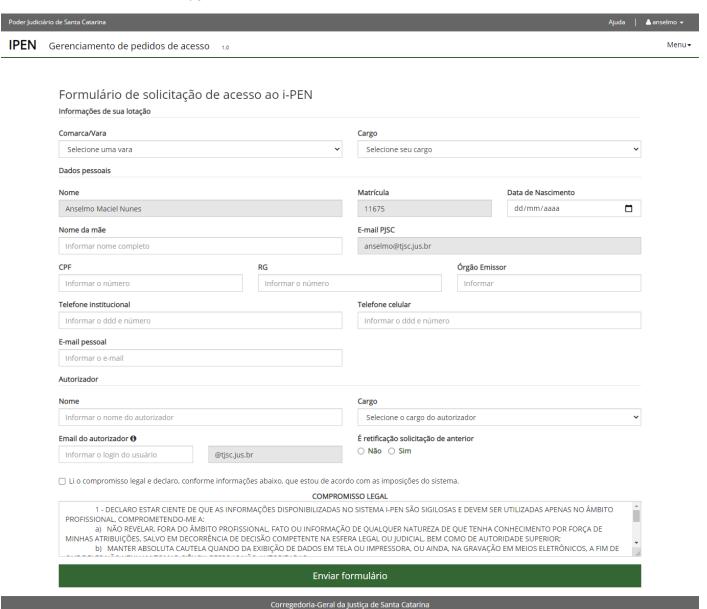
Seção: Autorizador

Nome (informar o nome completo com letras maiúsculas sem conter acentuações ou cedilhas e indicar quem deverá autorizar o pedido)

Cargo (selecionar um item do combo-box, que deve corresponder ao cargo do autorizador)

E-mail do autorizador (informar a primeira parte do e-mail do TJSC, que deve corresponder à pessoa que deverá autorizar o pedido)

É retificação solicitação de anterior? (Se o novo pedido for uma retificação de algum pedido anterior indicar a opção "Sim", caso contrário deixar a opção marcada com "Não")



Tela 5 – formulário preenchido

Aceitar que está de acordo com as imposições do sistema, flegando em li o compromisso legal.

Finalizar o envio dos dados clicando no botão "Enviar formulário".

Aguardar a mensagem do sistema.

Tela 6 – dados enviados e salvos

MANUAL DO USUÁRIO AUTORIZADOR

Após o pedido feito pelo usuário solicitante, um *e-mail* é enviado para a pessoa informada na seção AUTORIZADOR. O *e-mail* enviado contém um *link* que leva para a segunda etapa do processo.

Pelo fato de a conta de *e-mail* institucional possuir um vínculo pessoal, o(a) magistrado(a) ou o(a) chefe de cartório ao receber o pedido deve avaliar a pertinência do prosseguimento do pedido.

Responder Responder a Todos Responder a Todos



seg 28/09/2020 18:47 Resposta Automática

solicitação de acesso ao i-PEN para Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Para Jessica Heloisa Cardoso

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

JESSICA HELOISA CARDOSO

Foi solicitado um cadastro de acesso ao i-PEN para Nome: **ANSELMO MACIEL NUNES**, matrícula: **11675**, Cargo: **Assessor(a) de Gabinete**, E-mail: anselmo@tjsc.jus.br, Telefone comercial: **483277-2754**, Comarca/Vara: **Tubarão/2º Vara Cível**.

Para dar prosseguimento a solicitação o(a) Senhor(a) deve clicar no link de autorização

LINK DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO i-PEN

Uma janela do navegador padrão do seu sistema operacional será aberta, a qual deve conter uma botão para confirmar a autorização. Clique no botão e aguarde a resposta do sistema. Após esta operação a janela do navegador pode ser fechada.

A Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça ficará encarregada em processar o pedido de cadastro. Ao término do processo informará através de e-mail o deferimento ou indeferimento, e sua razão.

Dúvidas sobre o recebimento deste e-mail entre em contato através do telefone: (48) 3287-2746 ou e-mail: cqi_sistemas@tjsc.jus.br

Respeitosamente, Divisão Judiciária Corregedoria-Geral da Justiça

Tela 1 – e-mail enviado pelo sistema com link de autorização

Poder Judiciário de Santa Catarina

IPEN Solicitação de acesso para usuários

Informações da Solicitação

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) JESSICA HELOISA CARDOSO a concessão da autorização permanece válida até 03/10/2020, caso não autorizado, após este período o solicitante deve refazer o pedido.

Confirme a autorização da solicitação de acesso ao i-PEN feita por:

Nome: ANSELMO MACIEL NUNES, Matrícula: 11675, E-mail: anselmo@tisc.jus.br, Telefone comercial: 483277-2754, Comarca/Vara: Tubarão/2* Vara Cível, Data solicitacão: 28/09/2020.

AUTORIZAR

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Tela 2 – janela do navegador com o pedido de autorização

Para dar prosseguimento ao pedido, o autorizador deve clicar no botão "AUTORIZAR" e aguardar a mensagem do sistema. Após poderá fechar a janela do navegador.

Ao autorizar o pedido do usuário solicitante, a Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça fica encarregada de dar prosseguimento no cadastro do usuário solicitante no órgão responsável da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina.



Tela 3 – pedido confirmado pelo autorizador

Após a confirmação dos dados do pedido a Divisão Judiciária, ao proceder com os tramites necessários, irá ao final, informar por *e-mail* ao usuário solicitante o resultado do processo. Estando tudo correto, o solicitante receberá seu nome de usuário e senha de acesso ao i-Pen, junto com mais informações de uso.

MANUAL DO USUÁRIO ADMINISTRADOR

Após a confirmação da autorização concedida pelo autorizador, um *e-mail* é enviado à Divisão Judiciária para esta tomar ciência da autorização.

Responder Responder a Todos 🕒 Encaminhar

0

Resposta Automática

ter 29/09/2020 15:23

Solicitação de acesso ao i-PEN para Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Para CGJ - Divisão Judiciária

Novo pedido de solicitação de acesso ao i-PEN, conforme dados abaixo:

N. Pedido: 64 Data do Pedido: 28/09/2020 Retificação: Não

Comarca/Vara: Tubarão/2ª Vara Cível

Nome: Anselmo Maciel Nunes Data de nascimento: 25/09/1974

Cargo: Assessor(a) de Gabinete Matrícula: 11675

CPF: 019.080.759-75 RG: 45.670.300 Órgão emissor: IGP-SC

Nome mãe: NIVIA GLORIA MACIEL NUNES

Email pjsc: anselmo@tjsc.jus.br

Email pessoal: anselmomacielnunes@qmail.com

Telefone comercial: 48 3277-2754 Telefone celular: 48 98654-5474

Nome do autorizador: JESSICA HELOISA CARDOSO

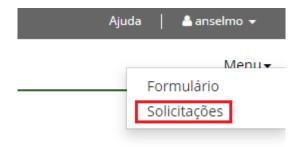
Cargo do autorizador: Magistrado(a)

Email do autorizador: jessica.heloisa@tjsc.jus.br

Tela 1 – e-mail recebido pela CGJ/DJ com o pedido autorizado

O usuário com perfil de administrador, vinculado à Divisão Judiciária, deverá acessar o sistema pelo mesmo *link* de acesso do usuário solicitante. Para o seu perfil há um menu disponibilizado.

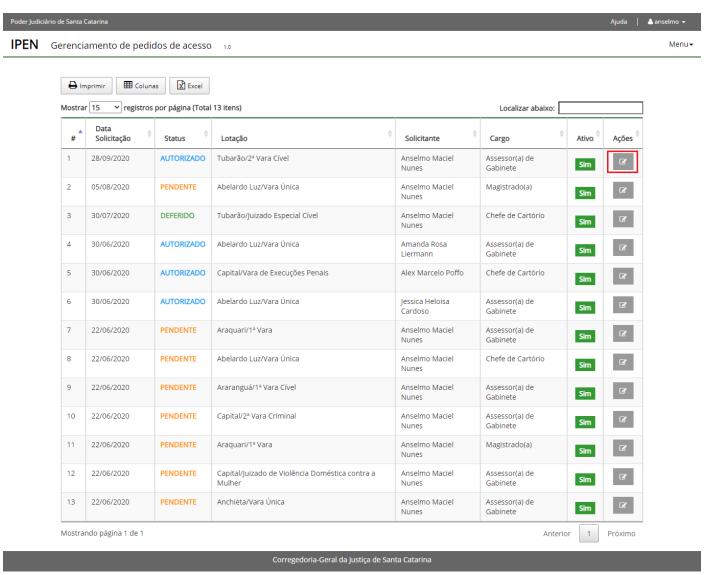
Esse menu possui a opção "Solicitações". Nessa opção é possível obter uma lista de pedidos pendentes de processamento (pedidos autorizados).



Tela 2 – menu do perfil administrador

^{**} E-mail gerado automaticamente. Não responda a este e-mail **

Com base nos dados do *e-mail* recebido, o usuário administrador deve localizar o pedido autorizado e prosseguir com o trâmite necessário para fornecer um acesso válido para o i-pen.



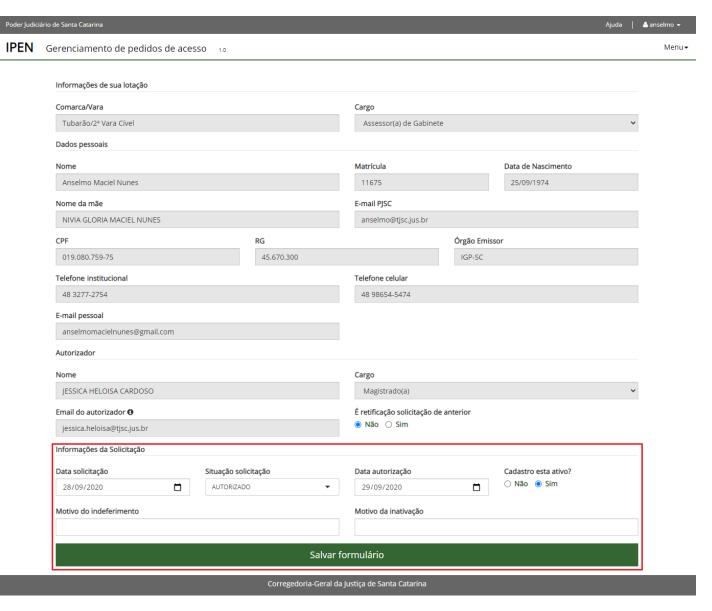
Tela 3 – listagem com os pedidos

Para confirmar as informações do pedido, o usuário administrador deve clicar no ícone "Editar solicitação" (destaque em vermelho), correspondente ao pedido que deseja.

O usuário deve confrontar as informações recebidas com as informações da DGP com o objetivo de providenciar o acesso ao solicitante e posteriormente confirmar o deferimento do pedido.

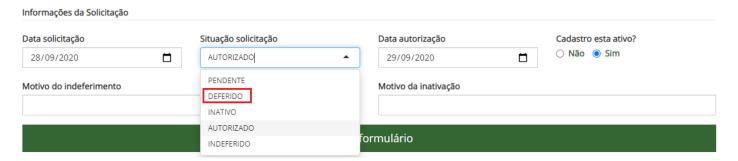
A confirmação do deferimento do pedido é ato que deve ser executado após o envio do *e-mail* que contém os dados de acesso ao sistema do i-pen, bem como a forma de acesso ao usuário solicitante.

O deferimento é a última ação do processo que encerra o ciclo do pedido de solicitação de acesso ao sistema i-pen.



Tela 4 – informações da solicitação

O deferimento consiste em selecionar o item "DEFERIDO" do campo "Situação solicitação". Após a seleção do item, o usuário deve clicar no botão "Salvar formulário". Esta ação de deferimento do pedido envia automaticamente um *e-mail* para a secretaria do foro vinculado à comarca do solicitante. Esse *e-mail* tem o objetivo de cientificar o(a) Secretário(a) de Foro que um(a) magistrado(a) ou servidor(a) de sua Comarca possui uma conta de acesso ativa ao sistema i-pen. Esse ato terá o propósito de quando o usuário solicitante perder o vínculo com a Comarca o Secretário de Foro se prontificar a comunicar a Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça para inativar o acesso do usuário solicitante.



Tela 5 – situação da solicitação "DEFERIDO"

Após confirmar o deferimento do pedido, o sistema voltará para a tela com a listagem dos pedidos. O *status* do pedido deve mudar para "DEFERIDO". Uma mensagem do sistema informará que o resultado da operação será apresentado.



Tela 6 – listagem de pedidos

Senhor(a) Secretario(a) do Foro, o presente e-mail serve para informar que foi criado uma conta de acesso ao i-PEN, conforme dados abaixo:

N. Pedido: 64 Data do Pedido: 28/09/2020 Retificação: não

Comarca/Vara: Tubarão/2ª Vara Cível

Nome: Anselmo Maciel Nunes Data de nascimento: 25/09/1974

Cargo: Assessor(a) de Gabinete Matrícula: 11675

CPF: 019.080.759-75 RG: 45.670.300 Órgão emissor: IGP-SC

Nome mãe: NIVIA GLORIA MACIEL NUNES

Email pjsc: anselmo@tjsc.jus.br

Email pessoal: anselmomacielnunes@gmail.com

Telefone comercial: 48 3277-2754 Telefone celular: 48 98654-5474

Nome do autorizador: JESSICA HELOISA CARDOSO

Cargo do autorizador: Magistrado(a)

Email do autorizador: jessica.heloisa@tjsc.jus.br

Tela 7 – e-mail enviado para conta da secretaria de foro da comarca

^{**} E-mail gerado automaticamente. Não responda a este e-mail **